



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1952/2003 de 27 de Fevereiro de 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE,
PROFESSOR.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 1729/00, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente :

- 1- 01(um) Professor da disciplina de Matemática Área 2.
- 2- 01(um) Professor para atuar na disciplina Língua Inglesa, área 2.

Art. 2º- As contratações serão pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável por mais 06(seis) meses, se verificada a persistência da insuficiência de Professor habilitado na disciplina.

Art. 3º- O Contrato obedecerá os requisitos estabelecidos no art. 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º- As despesas serão suportadas por dotação própria do orçamento.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do início do ano letivo de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 27 de Fevereiro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Objetivando prover o quadro de Professores Municipais, a Administração instaurou processo seletivo, em conformidade com legislação vigente.

Nas disciplinas de Matemática e Inglês não houve inscritos.

Considerando que não há concursados e que é intransferível o provimento de quadros docentes sem causar graves prejuízos aos estudantes, inclusive inviabilizar o ano letivo, propõe-se contrato emergencial, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, no caso excepcional interesse público.

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Comunica-se a essa Casa que a Administração realizará Concurso geral para cargos diversos, cujo processo está atrasado por causa de pendências legislativas.

Serafina Corrêa-RS, 27 de Fevereiro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal